



Companhia Aberta
CNPJ n.º 33.102.476/0001-92
NIRE 33.3.0010861-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA MONTEIRO ARANHA S.A., REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 27 de agosto de 2025, às 15:00 horas, de forma exclusivamente eletrônica, na forma da Instrução Normativa n.º 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada, e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) N.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada, com dispensa de videoconferência em razão da presença de Debenturista (conforme abaixo definido) representando a totalidade das debêntures em circulação, com os votos proferidos por e-mail e arquivados na sede social da Monteiro Aranha S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afrânio de Melo Franco, n.º 290, sala 101-A, Leblon, CEP 22.430-060, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.102.476/0001-92 (“Companhia” ou “Emissora”).

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, em face da presença (i) do titular representando a totalidade das debêntures em circulação da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia (“Debenturista”, “Segunda Emissão” e “Debêntures”, respectivamente); (ii) dos representantes da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”), na forma do artigo 71, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades Anônimas”); e (iii) dos representantes da Companhia.

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos por Daniela Vieira Bragarbyk e secretariados por Maurício Ruan Fernandes, escolhidos pelo Debenturista presente.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

(i) a inclusão das sociedades Monteiro Aranha Participações S.A. (inscrita no CNPJ sob o n.º 28.021.590/0001-58), Sociedade Técnica Monteiro Aranha S.A. (inscrita no CNPJ sob o n.º 33.053.976/0001-81), Halden Imóveis Ltda. (inscrita no CNPJ sob o n.º 36.565.706/0001-48), Alesund Imóveis Ltda. (inscrita no CNPJ sob o n.º 36.606.981/0001-62), Newton Participações Ltda. (inscrita no CNPJ sob o n.º 26.246.239/0001-30) e Three O Five Participações II S.A. (inscrita no CNPJ sob o n.º 55.096.656/0001-41), cujas ações ou quotas são detidas, em sua totalidade, pelos Acionistas da Companhia (“Novos Garantidores”), como garantidoras para fins de cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas e/ou que venham a ser assumidas pela Emissora no âmbito da 2ª Emissão, nos termos da Escritura de Emissão e do Contrato de Alienação Fiduciária, inclusive mediante a constituição de garantia real sobre novos certificados de depósito de

ações (units) de emissão da Klabin S.A., negociadas na B3 sob o símbolo (ticker) “KLBN11”, de titularidade dos Novos Garantidores; e

(ii) a autorização, para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, adotarem todas e quaisquer medidas, bem como celebrar todos os documentos necessários à implementação das deliberações, incluindo aditamento ao contrato de Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças para incluir os Novos Garantidores.

5. DELIBERAÇÕES: Examinadas e discutidas as matérias constantes na Ordem do Dia, o Debenturista, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, aprovou:

(i) A inclusão dos Novos Garantidores para fins de cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas e/ou que venham a ser assumidas pela Emissora no âmbito da 2ª Emissão, nos termos da Escritura de Emissão e do Contrato de Alienação Fiduciária, podendo dar em garantia novos certificados de depósito de ações (Units) de emissão de Klabin S.A., negociados na B3 sob o símbolo (ticker) “KLBN11” de titularidade dos Novos Garantidores; e

(ii) A realização, pela Emissora em conjunto ao Agente Fiduciário, de todas e quaisquer medidas necessárias à implementação das deliberações acima, incluindo aditamento ao contrato de Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças para incluir os Novos Garantidores, bem como aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária, quando solicitado pela Emissora de acordo com as determinações constantes da Escritura de Emissão e do Contrato de Alienação Fiduciária.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. As deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Emissora, decorrentes de lei e/ou da Escritura de Emissão, ou impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura de Emissão e no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, exceto pelo deliberado na presente assembleia, nos exatos termos acima, bem como não exoneram o Agente Fiduciário e/ou a Emissora quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos.

6.2. Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão e do Contrato de Alienação Fiduciária não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas, bem como todos os demais documentos da Emissão, até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

6.3. Todos os termos não definidos nesta ata desta Assembleia Geral de Debenturistas devem

ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura de Emissão e no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações.

6.4. A Emissora informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Lei das Sociedades por Ações e a Resolução CVM 81/2022.

6.5. Os signatários declaram que (i) os respectivos representantes legais, que assinam eletronicamente esta ata, conforme escolhidos, nos termos de seus respectivos documentos societários em vigor, possuem poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seus nomes, todas as obrigações estabelecidas nesta ata, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor e efeito; e (ii) a assinatura desta ata não viola seus respectivos contratos ou estatutos sociais, eventuais acordos de acionistas, ou qualquer outro dispositivo legal ou determinação, decisão, deliberação ou despacho de autoridade administrativa ou judiciária a que estejam sujeitos.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e de acordo, foi assinada pela Presidente, pelo Secretário, pelo Debenturista e pelo Agente Fiduciário.

As Partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, desde que com certificação nos padrões disponibilizados pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil e a intermediação de entidade certificadora devidamente credenciada e autorizada a funcionar no país, de acordo com a Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 (“ICP-Brasil”), reconhecendo, portanto, a validade da formalização da presente Ata da Assembleia de Debenturistas pelos referidos meios.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2025.

Mesa:

Daniela Vieira Bragarbyk
Presidente

Maurício Ruan Fernandes
Secretário



Companhia Aberta
CNPJ n.º 33.102.476/0001-92
NIRE 33.3.0010861-1

LISTA DE PRESENÇA À ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA MONTEIRO ARANHA S.A. REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2025)

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome: Maurício Ruan Fernandes
Cargo: Procurador
CPF: 170.805.357-35

MONTEIRO ARANHA S.A.

Nome: Flavia Coutinho Martins
Cargo: Diretora Vice-Presidente e de Relações
com Investidores
CPF: 028.239.737-02

Nome: Tania Maria Camilo
Cargo: Diretora
CPF: 726.204.557-15

DEBENTURISTA: ITAÚ UNIBANCO S.A. (CNPJ: 60.701.190/0001-04), representado por suas procuradoras:

Nome: Daniela Vieira Bragarbyk
Cargo: Procuradora
CPF: 249.426.718-84

Nome: Joyce Silveira Dias Nunes
Cargo: Procuradora
CPF: 345.148.608-32